



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ: 66.232.521/0001-82

LEI MUNICIPAL Nº. 791 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei Municipal Nº 763 de 28 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

O povo do Município de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Sérgio Lúcio Camilo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas e Riscos Fiscais aprovado através da Lei Municipal nº. 763 de 28 de maio de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, bem como incluir anexo de metas e prioridades da administração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário. São João do Manhuaçu, 31 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu, 09 Dezembro de 2021.

Sergio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art. 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 09/12/2021